PORTARIA № 1.998, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

- Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.
- Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.
- Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
- Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	DAPROGRAMA	FUNCIONAL
			PROPOSTA (R\$)	ORÇAMENTÁRIO	PROGRAMÁTICA
		DE07792137000120003	1.499.971,00	0004	10302501885350001
	SAUDE DE MIACEIO				
-		DE11432780000120003	999.254,00	0004	10302501885350001
	SAUDE DE CAMACARI				
			999.914,00	0004	10302501885350001
		DE			
	SAUDE				
			1.496.629,00	0004	10302501885350001
		AUDE			
	/ T L 3				
		DE 11410879000120002	1.000.000,00	0004	10302501885350001
	SAUDE				
		DE11305777000120017	1.496.175,00	0004	10302501885350001
	SAUDE				
AREIA	FUNDO MUNICIPAL	DE11397301000120009	999.981,00	0004	10302501885350001
BRANCA	SAUDE				
3	MACEIO AMACARI RAJAU AO LUIS IMON ELEM REIA	MACEIO FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE MACEIO AMACARI FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE CAMACARI RAJAU MUNICIPIO DE GRAJA FUNDO MUNICIPAL SAUDE AO LUIS ESTADO DO MARANHA FUNDO ESTADUAL DE SA / FES IMON FUNDO MUNICIPAL SAUDE ELEM FUNDO MUNICIPAL SAUDE REIA FUNDO MUNICIPAL	MACEIO FUNDO MUNICIPAL DE07792137000120003 SAUDE DE MACEIO AMACARI FUNDO MUNICIPAL DE11432780000120003 SAUDE DE CAMACARI RAJAU MUNICIPIO DE GRAJAU -11354569000120014 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AO LUIS ESTADO DO MARANHAO -06023953000120002 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES IMON FUNDO MUNICIPAL DE11410879000120002 SAUDE ELEM FUNDO MUNICIPAL DE11305777000120017 SAUDE REIA FUNDO MUNICIPAL DE11397301000120009	PROPOSTA (R\$) MACEIO FUNDO MUNICIPAL DE 07792137000120003 1.499.971,00 SAUDE DE MACEIO AMACARI FUNDO MUNICIPAL DE 11432780000120003 999.254,00 SAUDE DE CAMACARI RAJAU MUNICIPIO DE GRAJAU - 11354569000120014 999.914,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FES IMON FUNDO MUNICIPAL DE 11410879000120002 1.496.629,00 FUNDO SAUDE ELEM FUNDO MUNICIPAL DE 11305777000120017 1.496.175,00 SAUDE REIA FUNDO MUNICIPAL DE 11397301000120009 999.981,00	PROPOSTA (R\$) ORÇAMENTÁRIO MACEIO FUNDO MUNICIPAL DE07792137000120003 1.499.971,00 0004 SAUDE DE MACEIO 0004 AMACARI FUNDO MUNICIPAL DE11432780000120003999.254,00 0004 SAUDE DE CAMACARI 0004 RAJAU MUNICIPIO DE GRAJAU -11354569000120014999.914,00 0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06023953000120002 1.496.629,00 0004 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE 06023953000120002 1.496.629,00 0004 FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE11410879000120002 1.000.000,00 0004 ELEM FUNDO MUNICIPAL DE11305777000120017 1.496.175,00 0004 REIA FUNDO MUNICIPAL DE11397301000120009999.981,00 0004

. RN	GUAMARE	FUNDO D	E SAUDE	DE 12184274000120004	999.902,00	0004	10302501885350001
		GUAMARE -	PREFEITURA				
. RO	CACOAL	FUNDO I	MUNICIPAL ACOAL	DE19112323000120007	777.077,00	0004	10302501885350001
. RR	BOA VISTA	FUNDO ESTA DO ESTADO		JDE05370016000120073	999.947,00	0004	10302501885350001
. TOT	ÅL	1		10 PROPOSTAS	11.268.850,00		